



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

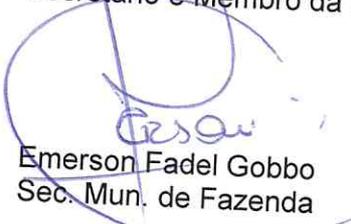
Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), nesta Cidade de Castro, Estado do Paraná, no Plenário desta Casa Legislativa, as quinze (15) horas e trinta e cinco (35) minutos, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador José Otávio Nocera, Presidente da referida Comissão, o qual agradeceu a presença em Plenário dos componentes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Vereadores Joel Antonio de Souza e Jhonnathan de Sousa Flugel, respectivamente Secretário e Membro da referida Comissão, bem como, do Vereador Paulo Cesar de Farias, após declarou aberta esta Audiência Pública, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, em seu artigo 9º, § 4º, e conforme edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, número dois mil oitocentos e cinquenta e três (2.853), em nove (09) de fevereiro do corrente, e de acordo com o solicitado pelo Prefeito Municipal no Ofício nº 14/2024. Em seguida, o Presidente falou sobre o objetivo desta audiência pública, o qual é propiciar ao público não só a sua participação na discussão das ações e dos investimentos governamentais na área de finanças, mas também informar sobre a situação da Secretaria Municipal de Fazenda. Em continuidade, o Presidente convidou o Secretário Municipal de Fazenda, Emerson Fadel Gobbo, para apresentar o Relatório de Execução do Plano Municipal de Metas Fiscais, referente ao terceiro (3º) quadrimestre de dois mil e vinte e três (2023). Na sequência, fez uso da palavra o Secretário Municipal de Fazenda, fazendo uma explanação sobre as metas cumpridas e apresentando relatório referente ao terceiro (3º) quadrimestre do ano de dois mil e vinte e três (2023), de todos os setores da Prefeitura. Após, os Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, avaliaram o cumprimento das metas fiscais, verificando os limites das despesas de pessoal e do cumprimento dos limites de endividamento do Município. Sendo que o Limite Constitucional de vinte e cinco por cento (25%) deveria ser aplicado em Educação, e de acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal apresentado pelo Secretário, o Município atingiu o percentual de 28,78% (vinte e oito vírgula setenta e oito por cento), somados os índices constitucionais de vinte e cinco por cento (25%), o índice previsto na Lei Orgânica que é de três por cento (3%) e Emenda Constitucional 119/2022, sendo que o valor aplicado na MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) foi o valor de R\$ 83.540.239,38 (oitenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). Sendo que a Despesa com pagamento de profissionais do Magistério recaiu no valor de R\$ 59.479.960,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). No tocante ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), a Receita Orçada recaiu no valor de R\$ 63.268.384,00 (sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais), já a Receita arrecadada recaiu no valor de R\$ 58.372.523,36



Câmara Municipal de Castro

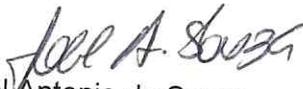
ESTADO DO PARANÁ

(cinquenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), havendo um déficit no valor de R\$ 4.895.860,74 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Sendo que o Índice do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) recaiu no valor de 98,12% (noventa e oito vírgula doze por cento). Na área da Saúde o Limite Constitucional é de quinze por cento (15%) e, de acordo com a Lei Complementar nº 141/ 2012, em seu artigo 7º, os Municípios e o Distrito Federal deverão aplicar anualmente em ações e serviços públicos em Saúde o valor de quinze por cento (15%) da arrecadação de impostos usando como parâmetro para a obtenção desse cálculo de acordo com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as transferências de impostos que compõem o cálculo e os recursos livres que o Ministério aplica. No que diz respeito ao SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) que o Ministério da Saúde utiliza para captar os dados considera apenas os quinze por cento (15%) da transferência de impostos, tendo o Município investido nessa área no período avaliado o valor de R\$ 74.536.257,29 (setenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo o índice constitucional para investimentos em saúde de quinze por cento (15%), o Município no período avaliado atingiu o limite de 26,27% (vinte e seis vírgula vinte e sete por cento) sobre a Receita Corrente Líquida. Encerrada a explanação pelo Secretário Municipal de Fazenda, Emerson Fadel Gobbo, o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, agradeceu a explanação feita pelo Secretário e deixou a palavra aos Vereadores para que pudessem fazer seus questionamentos. Sendo que nenhum Vereador efetuou perguntas. Não havendo Vereador querendo se manifestar, o Presidente deixou a palavra aos cidadãos presentes que quisessem se manifestar, não havendo manifestações por parte dos cidadãos. Não havendo mais manifestações o Presidente agradeceu a presença em Plenário dos Vereadores Jovenil Rodrigues de Freitas, Rafael Casper Rabbers, Vereador Presidente Miguel Zahdi Neto e Vereadores Jonathan Cesar Flores Barros e Luiz Cezar Canha Ferreira, e, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública e lavrada sua respectiva ata, que vai devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelo Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.


Emerson Fadel Gobbo
Sec. Mun. de Fazenda


José Otávio Nocera
Presidente da C.F.O


Jhonnathan de Sousa Flugel
Membro da C.F.O


Joel Antonio de Souza
Secretário da C.F.O